

ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE II – PROPOSTA FINANCEIRA - CONVITE N.º 03/2019

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações do “*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz*”, SAAE, localizado à Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, reuniram-se, às dez horas em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria SAAE n.º 1.922/19 abaixo assinados, para dar continuidade ao processo licitatório observando-se as condições e disposições da Carta Convite 03/2019 destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para realização de coletas e análises de água e esgoto.

Foi considerada habilitada na 1ª (primeira) fase do certame (habilitação), a única empresa participante do certame, qual seja:

1) Hidrolabor Laboratório de Controle de Qualidade Ltda.

Conforme preceitua o Art. 109, I, “a”, § 6º da Lei 8666/93, foi observado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra o julgamento da Habilitação (Envelope 01) do certame em epígrafe – Carta Convite 03/19 – o qual encerrou-se, tendo transcorrido em branco, isto é, nenhum recurso foi interposto.

A empresa habilitada enviou como representante o Sr. Pedro Reinaldo Piovesan, RG de n.º 22.122.385-X, já devidamente qualificado no presente, tendo apresentado a procuração respectiva, para acompanhar a presente sessão pública, tendo sido prévia e devidamente notificadas acerca da data e horário de abertura dos envelopes - propostas.

Ato contínuo, a Comissão de Licitação procedeu a abertura do ENVELOPE 02 – PROPOSTA, da empresa habilitada, sendo também todo o conteúdo desse analisado e rubricado por todos, novamente constatada a inviolabilidade do mesmo, sem qualquer comentário ou objeção.

Da análise da proposta comercial, tratando-se de licitação do tipo **Menor Preço** a Comissão de Licitação, foram apresentados os seguintes valores:

Item	Quant	Descrição das Análises (Incluso Logística Coleta e Materiais)	Valor Unit.	Valor Total
1.1.1	09	Análise segundo parâmetros da portaria de Consolidação n.º 05 de Dez./2017, anexo 20.	1.600,00	14.400,00
1.1.2	06	Análise em água Item Trihalometanos (parâmetro da portaria de Consolidação n.º 05 de Dez./2017, anexo 20).	100,00	600,00
1.1.3	01	Art. 15 (parâmetros da resolução 357, do CONAMA)	1.350,00	1.350,00
1.1.4	02	Protozoários Cryptosporidium, oocistos giárdia em água;	1.340,00	2.680,00
1.1.5	12	Oxigênio dissolvido água, segundo parâmetros da resolução 357, do CONAMA;	30,00	360,00
1.1.6	12	Densidade de cianobactérias, água segundo parâmetros da resolução 357, do CONAMA;	120,00	1.440,00
1.1.7	12	NMP coliformes termotolerantes/100 ml, água segundo parâmetros da resolução 357, do CONAMA;	70,00	840,00
1.1.8	12	Clorofila A, segundo parâmetros da resolução 357, do CONAMA;	80,00	960,00
1.1.9	12	Fósforo Total, segundo parâmetros da resolução 357, do CONAMA;	50,00	600,00
1.1.10	05	Análise segundo parâmetros dos Valores Orientadores para Água Subterrânea no Estado de São Paulo – 2005 da CETESB; sendo 1 branco de equipamento e 1 branco de campo;	850,00	4.250,00
1.1.11	06	Análise de Esgoto segundo parâmetros do art. 18 decreto 8468/76;	420,00	2.520,00
1.1.12	06	DBO e DQO em esgoto;	90,00	540,00
1.1.13	12	Art. 19A DECRETO 8.468/76. Em esgoto	420,00	5.040,00
Totais:				R\$ 35.580,00

A Comissão de Licitação, entendendo que mesmo com o manifesto desinteresse das demais empresas, caracterizado pela ausência das mesmas no presente certame licitatório e, visando a real necessidade da contratação dos serviços face a necessidade de atendimento à legislação vigente bem como a garantia da qualidade dos serviços de abastecimento público de água e de tratamento de efluentes sanitários e estando os preços apresentados pela única proponente presente dentro da faixa praticada no mercado, e previamente estimado conforme orçamentos anexos aos autos, da análise da proposta comercial, tratando-se de licitação por menor preço, indicamos preliminarmente como vencedora de todos os itens a empresa **Hidrolabor Laboratório de Controle de Qualidade Ltda**, com o valor total global de **R\$ 35.580,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais)**, ficando aberto prazo para recurso, conforme o disposto no art. 109, I, “b” e § 6 da Lei 8666/93, após o que a empresa vencedora fica obrigada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias os certificados e atestados constantes no Item 11 do Edital.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a solenidade.

Porto Feliz, 27 de maio de 2019.

Empresas participantes:

HIDROLABOR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Pedro Reinaldo Piovesan

RG nº 22.122.385-X

Comissão Permanente de Licitação:

Luis Fernando Segatto
Membro Comissão

Katy Cristina Cardoso
Membro Comissão

Edson Stetner
Presidente da Comissão

Edilson José Mantuanelli
Expert